



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 789/92

SÚMULA: Ratifica a assinatura de convênio entre o Município de Cambé e FAMEPAR para elaboração de Plano Diretor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°. Ratifica o Convênio assinado em 14 de janeiro de 1992, entre o Município de Cambé e a Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná – FAMEPAR, a fim de receber recursos a fundo perdido para elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento para Cambé.

ART. 2°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 13 de maio de 1992.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Antonio Avelino Bertan
Secretário Mun. de Administração

Projeto n° 07/92.
Autor: Executivo Municipal.